

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16)

3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Físico nº: **0000751-45.2015.8.26.0233**

Classe - Assunto Monitória - Espécies de Contratos

Requerente: Fundação Hermínio Ometto, CNPJ 44.701.688/0001-02
Requerido: Joice Cristina Vianna da Silva, CPF 433.787.008-31

Data da audiência: 23/03/2017 às 16:30h

Aos vinte e três (23) dias do mês de março (03) de dois mil e dezessete (2017), às 16h30min, na sala de audiências do Edifício do Foro Distrital de Ibaté, onde presente a Sra. Conciliadora Judicial, Larissa Heck Vaz, nomeada nos termos do Comunicado 502/2003 da Corregedoria Geral de Justiça e da Resolução nº 125 do Conselho Nacional de Justiça. Apregoadas as partes, verificou-se a presença do requerente, na pessoa de sua preposta Sra Taila Soares Buzzo, RG 48.506.992-5 acompanhada de sua advogada Dra. Luana Alves Garcia, OAB/SP 299.927, bem como da requerida, acompanhada de sua advogada, Dr.ª Priscila Cristina dos Santos Chiuzulli, OAB/SP 348.933. Iniciados os Trabalhos, foi proposta a conciliação, a qual restou frutífera, nos seguintes termos: para quitação total do exigido na inicial, a ré pagará ao autor a importância de R\$ 3.361,38, dividida em 22 parcelas iguais e mensais de R\$ 152,79, vencendo-se a primeira no dia 2 de maio de 2017 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Os pagamentos serão efetuados através de boleto bancário que serão enviados para o e-mail joice.vianna18@gmail.com. Evitando eventuais problemas, a parte informa seu endereço atualizado e telefone: Rua Santa Iria, nº 687, centro, CEP: 14815-000, Ibaté/SP, telefone (16) 99127-6643. Ficará a requerida responsável pelo pagamento de eventuais custas judiais e das taxas para levantamento do seu nome junto aos órgão de proteção ao credito.O inadimplemento de uma das parcelas implicará no vencimento antecipado das demais e acréscimo de 10% sobre o valor ainda devido. A seguir, pelo MM. Juiz foi proferida a seguinte sentença: "Vistos. HOMOLOGO, por sentença, o acordo celebrado para que produza seus jurídicos e legais efeitos, suspendendo a presente execução até o dia 02/03/2019 (NCPC, Art. 922 § único). No prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela avençada, deverá o Exequente informar o Juízo se houve o cumprimento integral da obrigação, independentemente de nova intimação. No silêncio, presumir-se-á a satisfação do crédito, extinguindo-se o feito com fundamento no artigo 922, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Saem os presentes intimados." NADA MAIS. Eu,_____ (Carlos Eduardo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBATÉ FORO DE IBATÉ VARA ÚNICA

Rua Albano Buzo, 367, ., Jardim Mariana - CEP 14815-000, Fone: (16) 3343-2104, Ibate-SP - E-mail: ibate@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Rocha Pereira), que a digitei.

MM.	Iniz	Eduardo	Cebrian	Araúi	o Reis
TATTATO 6	JULL	Lauaruo	CULIAN	1 XI au	O IZCIS

WIVI. Juiz Eduardo Cebrian Araujo Reis
Conciliadora:
Requerente:
Advogada:
Requerido:
Advogada: